



TALENTUS[®]



Código de Ética e Conduta

Código de Ética e Conduta

As nossas atitudes definem a nossa reputação.
O nosso compromisso é agir com ética,
integridade e respeito em todas as
nossas relações.



INTEGRIDADE

Agimos com honestidade,
transparência e coerência
em todas as situações.



RESPEITO

Valorizamos as pessoas
na sua diversidade e
promovemos um ambiente
inclusivo e seguro.



RESPONSABILIDADE

Cumprimos leis, normas e
compromissos, assumindo
as consequências das
nossas ações.



CONFIDENCIALIDADE

Protegemos as informações
e os dados aos quais
temos acesso.



COMPROMISSO

Procuramos a excelência
e a sustentabilidade
em tudo o que fazemos.



TALENTUS

Código de Ética e Conduta.
Juntos, construímos o futuro.

FICHA TÉCNICA

Título

Código de Ética e Conduta da TALENTUS

Entidade

TALENTUS – Associação Nacional de Formadores e Técnicos de Formação

Unidades

Centros de Formação e Empreendedorismo (CFE)

TALENTUS CFE de Coimbra

Rua Antero de Quental, 250 - 3000-031 Coimbra

TALENTUS CFE do Porto

Rua Santos Pousada, 157, Sala 13 - 4000 - 485 Porto

TALENTUS CFE de Pombal

Rua Comendador Armindo da Fonseca, Loja 6A - 3100-436 Pombal

TALENTUS CFE de Viseu

Rua Nuno Álvares Pereira, lote B1 – R/C - 3510-096 Viseu

TALENTUS CFE da Figueira da Foz

Est. Coimbra – 1º Beco Tv. Carneira, Bl B1, Fr M - 3080 – 050 Fig. da Foz

TALENTUS CFE de Vila Nova de Gaia

Rua Parque da República, 38, 1ºD - 4430-164 V. N. Gaia

Serviços Centrais

Rua Antero de Quental, 250 – 3000 – 031 Coimbra

Tel: 239 837 981 e-mail: sede@talentus.pt

Página Web

<https://www.talentus.pt>

Edição

Junho 2026



TALENTUS

Código de Ética e Conduta.
Juntos, construímos o futuro.

Código de Ética e Conduta

ÍNDICE

1. Introdução	5
2. Missão, Visão e Valores	5
2.1 Missão	5
2.2 Visão	5
2.3 Valores	5
3. Princípios Gerais de Conduta	6
3.1 Atuar com integridade	6
3.2 Respeitar a legalidade	6
3.3 Atuar com justiça e imparcialidade	6
3.4 Promover a igualdade, a conciliação e a urbanidade	6
3.5 Atuar de forma leal, responsável e de boa-fé	6
3.6 Promover a excelência	6
4. Relações Humanas e Ambiente de Trabalho	7
4.1 Respeito e dignidade	7
4.2 Igualdade e inclusão	7
4.3 Desenvolvimento das pessoas	7
5. Relação com Formandos, Formadores, Associados e Clientes	8
6. Conflitos de Interesse	8
7. Confidencialidade e Proteção de Dados	8
8. Utilização de Recursos da Organização	9
9. Integridade Financeira e Anticorrupção	9
10. Responsabilidade Social e Sustentabilidade	9
11. Comunicação e Representação Institucional	10
12. Denúncias e Proteção do Denunciante	10
13. Cumprimento do Código	10
14. Disposição Final	11



1. Introdução

O presente Código de Ética e Conduta estabelece os princípios, valores e normas de comportamento que orientam a atuação da TALENTUS, dos seus dirigentes, colaboradores, formandos, formadores, consultores, associados, parceiros e demais intervenientes nas suas ações e relações.

Este Código visa promover uma cultura organizacional assente na integridade, responsabilidade, profissionalismo, transparência e respeito pelas pessoas, assegurando o cumprimento da legislação aplicável e das melhores práticas de gestão nas áreas da formação profissional e do empreendedorismo.

2. Missão, Visão e Valores

2.1 Missão

A TALENTUS tem como Missão contribuir para a qualificação, valorização e desenvolvimento profissional das pessoas e organizações, promovendo a aprendizagem ao longo da vida, a inovação e o empreendedorismo.

2.2 Visão

Ser uma entidade de referência na formação profissional, desenvolvimento de competências e empreendedorismo, reconhecida pela qualidade, inovação e impacto social das suas atividades.

2.3 Valores

A atuação da TALENTUS rege-se pelos seguintes valores:

- Integridade;
- Ética;
- Competência;
- Responsabilidade;
- Transparência;
- Respeito pela dignidade humana;
- Inclusão e igualdade de oportunidades;
- Inovação;
- Cooperação;
- Sustentabilidade.

3. Princípios Gerais de Conduta

Todos os colaboradores, dirigentes, formandos, formadores, consultores e parceiros da TALENTUS devem:

3.1 Atuar com integridade

- Agir com honestidade e boa-fé;
- Cumprir os compromissos assumidos;
- Evitar qualquer comportamento que possa comprometer a reputação da organização.

3.2 Respeitar a legalidade

- Cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis;
- Respeitar normas de certificação, acreditação e qualidade;
- Colaborar com entidades reguladoras e fiscalizadoras.

3.3 Atuar com justiça e imparcialidade

- Conduzir as suas ações e decisões em termos justos e imparciais;
- Atuar de modo equitativo, respeitando diferenças e necessidades individuais;
- Agir com neutralidade na prossecução do bem comum.

3.4 Promover a igualdade, a conciliação e a urbanidade

- Atuar em conformidade com a igualdade de oportunidades e de tratamento;
- Prevenir todas as formas de conflito e promover a conciliação;
- Cooperar e tratar todas as pessoas de forma cordial, respeitosa e ponderada.

3.5 Atuar de forma leal, responsável e de boa-fé

- Atuar de forma leal, solidária e cooperante;
- Agir de forma responsável, empenhada, sincera e honesta;
- Contribuir para o bem-estar, satisfação e felicidade no local de trabalho.

3.6 Promover a excelência

- Procurar elevados padrões de qualidade nos serviços prestados;
- Atualizar continuamente os conhecimentos técnicos e pedagógicos;
- Incentivar a melhoria contínua.

4. Relações Humanas e Ambiente de Trabalho

4.1 Respeito e dignidade

A TALENTUS promove um ambiente de trabalho baseado no respeito mútuo, não sendo toleradas situações de:

- Assédio moral;
- Assédio sexual;
- Discriminação;
- Intimidação;
- Violência física ou psicológica.

4.2 Igualdade e inclusão

Todos os indivíduos devem ser tratados de forma justa e equitativa, independentemente de:

- Género;
- Idade;
- Nacionalidade;
- Origem étnica;
- Religião;
- Orientação sexual;
- Deficiência;
- Convicções políticas ou ideológicas.

4.3 Desenvolvimento das pessoas

A TALENTUS incentiva:

- A aprendizagem e melhoria contínua;
- O desenvolvimento profissional;
- A iniciativa e o empreendedorismo;
- A partilha de conhecimento;
- A linguagem e práticas inclusivas;
- Práticas de defesa do ambiente;
- A valorização do mérito.



5. Relação com Formandos, Formadores, Associados e Clientes

Todos os intervenientes devem:

- Atuar com profissionalismo e imparcialidade;
- Garantir igualdade de tratamento;
- Fornecer informação verdadeira e transparente;
- Respeitar a confidencialidade das informações obtidas;
- Evitar promessas ou garantias que não possam ser cumpridas.

Os processos de avaliação e certificação devem ser conduzidos com rigor, imparcialidade e objetividade.

6. Conflitos de Interesse

Considera-se conflito de interesse qualquer situação em que interesses pessoais possam influenciar decisões profissionais.

Todos os colaboradores e dirigentes devem:

- Declarar potenciais conflitos de interesse;
- Abster-se de participar em decisões que possam beneficiar direta ou indiretamente interesses próprios ou de terceiros relacionados;
- Preservar a imparcialidade em todas as decisões.

7. Confidencialidade e Proteção de Dados

Todos os intervenientes devem:

- Proteger informações confidenciais da organização, clientes, associados, formadores, consultores e formandos;
- Cumprir o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD);
- Utilizar os dados pessoais apenas para fins legítimos e autorizados;
- Implementar boas práticas de segurança da informação.

A obrigação de confidencialidade mantém-se mesmo após o término da relação com a TALENTUS.



8. Utilização de Recursos da Organização

Os recursos materiais, tecnológicos e financeiros da TALENTUS devem ser utilizados:

- Exclusivamente para fins profissionais ou institucionais autorizados;
- Com eficiência e responsabilidade;
- Evitando desperdícios e utilizações indevidas.

É proibida a utilização dos recursos da organização para fins ilícitos ou pessoais que prejudiquem a instituição.

9. Integridade Financeira e Anticorrupção

A TALENTUS adota uma política de tolerância zero relativamente a:

- Corrupção;
- Suborno;
- Fraude;
- Branqueamento de capitais;
- Favorecimento indevido.

Nenhum colaborador poderá:

- Solicitar vantagens pessoais;
- Oferecer benefícios indevidos;
- Aceitar presentes ou vantagens que possam comprometer a sua independência.

Poderão ser aceites ofertas institucionais de valor simbólico e compatíveis com as práticas normais de cortesia.

10. Responsabilidade Social e Sustentabilidade

A TALENTUS compromete-se a:

- Promover a inclusão social;
- Incentivar o empreendedorismo responsável;
- Contribuir para o desenvolvimento das comunidades;
- Reduzir impactos ambientais das suas atividades;
- Promover práticas sustentáveis e de cidadania.



11. Comunicação e Representação Institucional

Todos os representantes da TALENTUS devem:

- Preservar a imagem e reputação da organização;
- Comunicar de forma responsável e verdadeira;
- Não divulgar informações internas sem autorização;
- Utilizar redes sociais de forma ética e profissional.

12. Denúncias e Proteção do Denunciante

Qualquer pessoa pode comunicar, de boa-fé, situações de:

- Violação deste Código;
- Infrações legais;
- Fraude;
- Corrupção;
- Assédio ou discriminação.

A TALENTUS garante:

- Confidencialidade;
- Proteção contra represálias;
- Tratamento imparcial das denúncias;
- Investigação adequada dos factos comunicados.

13. Cumprimento do Código

O cumprimento deste Código é obrigatório para:

- Órgãos sociais;
- Colaboradores;
- Formandos;
- Formadores;
- Consultores;
- Prestadores de serviços;
- Parceiros institucionais.

O incumprimento poderá originar medidas disciplinares, contratuais ou legais, conforme a gravidade da infração.



14. Disposição Final

O presente Código de Ética e Conduta entra em vigor após aprovação pelos órgãos competentes da TALENTUS e deverá ser revisto periodicamente, de forma a garantir a sua adequação à evolução legal, organizacional e social.

"Formar com ética, agir com integridade e desenvolver talento com responsabilidade."

Controlo de Versões

Título

Código de Ética e Conduta da TALENTUS

Versão anterior	1.0	Data	Junho/2025
Versão atual	2.0	Data	Junho/2026
Classificação	Pública	Nº de Páginas	11

Aprovação

O Presidente da Direção

Assinado por: 
Num. de Identificação: 

